



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

Ref.ª 14/UTAO/2009

Data: **13.04.2009**

NOTA TÉCNICA N.º 5/2009

Execução Orçamental em 2009

-PDE de Março de 2010-

(óptica da contabilidade nacional)

A Nota Técnica foi elaborada com base na informação disponível até ao dia 9 de Abril de 2010.

A análise efectuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental. A UTAO, criada pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto de 2006, é composta pelos Consultores Técnicos Carlos Marinheiro e Graciosa Neves.

Índice

1- INTRODUÇÃO	5
2- EXECUÇÃO ORÇAMENTAL EM 2008	6
SALDOS E PRINCIPAIS INDICADORES	6
EVOLUÇÃO ENTRE 2007 E 2008.....	7
SALDO EM TERMOS AJUSTADOS DO CICLO E SALDO ESTRUTURAL.....	10
DÍVIDA PÚBLICA.....	12
COMPARAÇÃO COM O ESTIMADO NO OE/2009 (JANEIRO DE 2009).....	13
COMPARAÇÃO COM O PREVISTO NO OE/2008	16
ANEXOS	17

Índice de tabelas

Tabela 1 – 1.ª Notificação do Procedimento de Défices Excessivos – Março de 2009	6
Tabela 2 – Desagregação do Saldo das Administrações Públicas por Subsectores.....	7
Tabela 3 – Estimativa para o saldo estrutural.....	11
Tabela 4 – Execução Orçamental das Administrações Públicas em 2008 – comparação com o anteriormente previsto	13
Tabela 5 – Saldos das Administrações Públicas em 2008 – comparação com o OE/2009.....	14
Tabela 6 – Evolução da conta consolidada das Administrações Públicas em Contabilidade Nacional.....	19
Tabela 7 – Comparação da execução preliminar de 2008 com o anteriormente previsto	22
Tabela 8 – Informação de base disponibilizada pelo INE – ano de 2008	25

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Contributos para a variação do rácio da dívida	12
Gráfico 2 – Desvios entre a execução orçamental em 2008 e o previsto (para 2008) em Janeiro de 2009 (OE/2009)14	
Gráfico 3- Desvios entre a execução orçamental em 2008 e o previsto no OE-2008 e no ROPO-2007	23

1- Introdução

1.1 No âmbito da alínea c) do art.º 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, aditada pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto, compete à Unidade Técnica de Apoio Orçamental o «acompanhamento técnico da execução orçamental». Apresenta-se nos termos da citada Resolução, a versão final da Parecer Técnico referente à análise da execução orçamental em 2009 na óptica da contabilidade nacional, por não se encontrar ainda aprovado o Plano de Actividades da UTAO para o 2.º Trimestre de 2010.

1.2 Esta versão final beneficia de informação adicional e substitui a versão preliminar, enviada no dia 30 de Março de 2009, elaborada com o intuito de a COF poder dispor de acesso, em tempo oportuno, a um conjunto significativo de informação, já devidamente tratada e sintetizada, sobre a execução orçamental do conjunto das Administrações Públicas em 2008. Apresentou-se designadamente nessa versão preliminar o quadro síntese da execução orçamental (Tabela 6, em anexo) para o conjunto das Administrações Públicas, elaborado a partir da informação detalhada de base do INE (Tabela 9).

1.3 O INE divulgou no dia 27.03.2010 a 1.ª Notificação correspondente ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) enviada ao EUROSTAT. Esse Reporte compreende informação sobre o défice e dívida das Administrações Públicas, na óptica da contabilidade nacional para os anos de 2006 a 2010. Os valores para 2006 são provisórios, os valores para 2009 são preliminares e os referentes a 2010 são previsões da exclusiva responsabilidade do Ministério das Finanças. Deve ter-se presente que no Reporte dos Défices Excessivos, o INE é responsável pela informação relativa a todos os anos, cuja execução já se encontra fechada; já para o ano em curso, neste caso 2010, a responsabilidade da informação é unicamente do Ministério das Finanças.

1.4 Tal como acontece com todos os Estados-membros, este Reporte estará sujeito à apreciação do EUROSTAT.

2-Execução Orçamental em 2008

Saldos e principais indicadores

2.1 De acordo a informação do 1.º Reporte do Procedimento de Défices Excessivos de 2009, o saldo global das Administrações Públicas ascendeu em 2008 a 4340,7 milhões de euros, ou 2,6% do PIB. Registou-se um excedente primário de 475,4 milhões de euros (0,3 p.p. do PIB). A dívida bruta das Administrações Públicas atingiu 110 376,6 milhões de euros ou 66,4% do PIB (Tabela 1).

2.2 O valor do défice público continuou assim, em 2008, abaixo do valor de referência de 3% do PIB definido no protocolo anexo ao Tratado. No entanto, para esse resultado contribuíram medidas temporárias, que de acordo com os cálculos da UTAO, seguindo metodologia da Comissão Europeia, ascenderam a um mínimo de 0,8% do PIB.¹ O défice, excluindo o efeito dessas medidas temporárias, atingiu os 3,4% do PIB, não sendo, no entanto, este valor relevante para o apuramento da satisfação dos compromissos comunitários (Tabela 6, em anexo).

Tabela 1 – 1.ª Notificação do Procedimento de Défices Excessivos – Março de 2009

	2006	2007	2008	2009 P	Variação	
					2007/2008	2008/2009
<i>Em milhões de euros</i>						
Saldo global das AP	-6.091,8	-4.218,1	-4.340,7	-6.652,3	-122,6	-2.311,6
Dívida bruta das AP	100.522,0	103.701,9	110.376,6	118.623,7	6.674,7	8.247,1
<i>Em % do PIB</i>						
Saldo global das AP	-3,9	-2,6	-2,6	-3,9	0,0	-1,3
Dívida bruta das AP	64,7	63,5	66,4	70,2	2,9	3,8

Fonte: INE, 1.ª Notificação PDE de Março de 2009.

2.3 Para aquele défice global de 2,6% do PIB das Administrações Públicas contribuiu (vide Tabela 2):

- Um défice de 5 444,8 milhões de euros (3,3% do PIB) da Administração Central (Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos);
- Um défice de 139,7 milhões de euros (0,1% do PIB) da Administração Regional e Local;
- e
- Um excedente de 1 243,8 milhões de euros (0,7% do PIB) dos Fundos de Segurança Social.

¹ De acordo com a previsão da Comissão Europeia, de Janeiro de 2009, as medidas temporárias ascenderam em 2008 a 0,7% do PIB, tendo a Comissão europeia considerado como medidas temporárias o montante das receitas de concessões (hídricas e rodoviárias) deduzidas do pagamento correspondente à assunção do défice tarifário da REN. Actualizando os valores dessas operações, como base não nessa previsão de Janeiro, mas nos valores efectivos, constantes no PDE, a UTAO calculou essas medidas em 0,8% do PIB. Caso se considerasse ainda o valor das cessões de activos corpóreos enquanto medida de carácter temporário, o total de medidas temporárias ascenderia a 1,1% do PIB. O Banco de Portugal, seguindo a metodologia do Sistema Europeu de Bancos Centrais, não deduz o impacto da assunção dos encargos com o défice tarifário, pelo que chegará certamente a um valor mais elevado.

Tabela 2 – Desagregação do Saldo das Administrações Públicas por Subsectores

	2006	2007	2008	2009 P	Variação	
					2007/2008	2008/2009
<i>Em milhões de euros</i>						
Administrações Públicas	-6.091,8	-4.218,1	-4.340,7	-6.652,3	-122,6	-2.311,6
- Administração Central	-6.715,6	-5.216,5	-5.444,8	-7.783,8	-228,3	-2.339,0
- Administração Reg. e Local	40,6	-131,8	-139,7	41,6	-7,9	181,3
- Fundos de Segurança Social	583,2	1.130,2	1.243,8	1.089,9	113,6	-153,9
<i>Em % do PIB</i>						
Administrações Públicas	-3,9	-2,6	-2,6	-3,9	0,0	-1,3
- Administração Central	-4,3	-3,2	-3,3	-4,6	-0,1	-1,3
- Administração Reg. e Local	0,0	-0,1	-0,1	0,0	0,0	0,1
- Fundos de Segurança Social	0,4	0,7	0,7	0,6	0,1	-0,1

Fonte: INE, 1.ª Notificação PDE de Março de 2009.

Evolução entre 2007 e 2008

2.4 Entre 2007 e 2008 registou-se uma deterioração de 122,6 milhões de euros (o p.p. do PIB) no saldo global das Administrações Públicas. Para a manutenção do défice em percentagem do PIB concorreu uma deterioração de 0,1 p.p. do PIB do défice da Administração Central, compensado por uma melhoria em 0,1 p.p. do PIB do excedente dos Fundos de Segurança Social. Caso não se considerassem os efeitos das medidas temporárias, verificar-se-ia um agravamento do défice público em 0,7 p.p. do PIB.

2.5 Em termos agregados, para o conjunto das Administrações Públicas, o acréscimo de despesa em 0,1 p.p. do PIB foi compensado por um acréscimo de receita de igual montante relativo (*vide* Tabela 6 em anexo).

2.6 Relativamente à receita, as receitas correntes aumentaram 0,1 p.p. do PIB, não obstante uma redução da receita proveniente dos impostos indirectos (onde se inclui o IVA), que viram o seu peso no PIB decrescer em 0,4 p.p. (baixando 1,1% em termos nominais). Para esse resultado contribuiu certamente a estagnação económica e a baixa da taxa normal do IVA ocorrida em Julho de 2008, que induziram um forte abrandamento do ritmo de crescimento da receita deste imposto, que cresceu apenas 0,8% em termos nominais.² Em 2008 verificaram-se decréscimos significativos na receita proveniente: do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) [-13%]; do Imposto automóvel [-22,5%] e do ISP [-2,5%]. Pelo contrário, o IMI e o imposto sobre o tabaco apresentaram crescimentos significativos [7,6% e 14,7%, respectivamente].

² O INE estima que em 2008 o PIB se manteve inalterado em termos reais, tendo o consumo privado crescido 1,6%.

2.7 Deve ainda ser referido, que para efeitos de especialização de exercícios se utiliza, no registo da receita fiscal, em contabilidade nacional, o método de caixa ajustado.³ Consequentemente, parte da receita fiscal de 2008 encontra-se influenciada pela cobrança de impostos registada em Janeiro e Fevereiro de 2009, uma vez que as operações económicas que lhe deram origem ocorreram ainda em 2008. Assim, ao total de receita registada na óptica da contabilidade pública foi deduzido um valor de 335,4 M€ (0,2% do PIB) para efeitos desse ajustamento.⁴

2.8 A receita de impostos directos (IRS e IRC) e as contribuições sociais efectivas viram o seu peso no PIB aumentar em 0,2 e 0,3 p.p., respectivamente. A carga fiscal manteve o seu peso no PIB inalterado em 36,5% do PIB.

2.9 A despesa corrente aumentou, em 2008, o seu peso no PIB em 0,9 p.p.. Para esse acréscimo contribuíram decisivamente o aumento em 1706,1 M€ registado nas prestações sociais, que aumentaram o seu peso no PIB em 0,7 p.p.. A maior parte desse acréscimo nos encargos com prestações sociais é relativa a prestações sociais em dinheiro (0,5 p.p. do PIB), designadamente pensões, aumentando por seu lado as prestações sociais em espécie, onde se inclui a contratação de serviços com os hospitais EPE, num total de 0,2 p.p. do PIB. Apesar de se encontrarem em abrandamento, os pagamentos aos hospitais empresa continuaram a crescer, entre 2007 e 2008, em termos nominais a dois dígitos (11%).

2.10 As despesas com pessoal cresceram 1,5% em termos nominais (317,9 M€), mantendo o seu peso no PIB inalterado. Contudo, há que referir que em 2008 ocorreu a transformação de seis hospitais do SNS em hospitais EPE, o que altera a forma de registo das despesas públicas com a saúde, traduzindo-se, designadamente, numa redução das despesas com pessoal e de consumo intermédio das Administrações Públicas por contrapartida de um acréscimo nas transferências correntes em espécie para as famílias, ou seja na rubrica prestações sociais.⁵ Consequentemente, verifica-se uma quebra estatística nas séries da despesa com pessoal, consumos intermédios e prestações sociais em espécie das Administrações Públicas, que ao afectarem a composição da despesa prejudicam a análise da sua evolução temporal. Na nota ao Quadro II.14 (pág. 17) do PEC 2008-2011, que quantificava as poupanças relativas à reforma da Administração Pública, referia-se que «a transformação de algumas entidades do Sector Público Administrativo em entidades públicas empresariais ocorrida em 2006, 2007 e 2008 (este efeito representa cerca de 0,2% do PIB em cada ano), que não constitui poupança

³ «Accrual revenue: The method used to change from “cash” to “adjusted cash” is the deduction of the revenue of January of the year (n) from the total revenue for that year, and to add the revenue from January of year (n+1). This adjustment is carried out for the taxes on petroleum products, tobacco, alcoholic drinks and alcohol. The method used to adjust value-added tax (VAT) is to deduct ¾ of the revenue from January and February of year (n), and to add ¾ the revenue from January and February of year (n+1). For the other taxes there is no adjustment.», INE, Inventário de Fontes e Métodos relativo à compilação dos dados no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, Setembro de 2007.

⁴ Por comparação, para o ano de 2007 este ajustamento levou a uma subtracção de 33,1 M€.

⁵ Tal como referido pelo Banco de Portugal, verifica-se igualmente um impacto de pequeno montante na receita corrente em virtude da não consideração das receitas próprias dos hospitais-empresa na rubrica vendas de bens e serviços das Administrações Públicas. Resulta ainda dessa transformação uma alteração na composição da rubrica das prestações sociais em espécie, reduzindo os custos com convenções e farmácias com contrapartida no aumento dos pagamentos pelos serviços prestados pelos hospitais-empresa.

efectiva.» Assim, caso esse efeito tenha sido efectivamente de 0,2% do PIB, as despesas com pessoal, corrigidas do efeito da transformação dos hospitais do SNS em hospitais empresa, terão aumentado o seu peso no PIB em 0,2 p.p..

2.11 O crescimento nominal de 1,5% registado nas despesas com pessoal ficou a dever-se exclusivamente ao crescimento das contribuições sociais, designadamente ao crescimento do subsídio do Estado para a CGA e ao crescimento de 20% registado nas comparticipações (onde se inclui a ADSE). Os encargos com remunerações permaneceram estáveis, em termos nominais, entre 2007 e 2008.

2.12 O consumo intermédio das Administrações Públicas cresceu nominalmente 7,5% em 2008, pelo que o seu peso no PIB se elevou em 0,2 p.p. Os encargos com as PPP cresceram 20,7% em termos nominais (explicando 1,6 p.p. do crescimento de 7,5% do consumo intermédio).

2.13 A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) decresceu 5,8% em termos nominais, baixando o seu peso no PIB em 0,2 p.p. A outra despesa de capital baixou o seu peso no PIB em 0,6 p.p.. Consequentemente, o total das despesas de capital baixaram 21% em termos nominais, reduzindo o seu peso no PIB em 0,8 p.p. Contudo, esta rubrica encontra-se afectada pelos efeitos de algumas operações pontuais efectuadas em 2008, tais como:

- o registo, enquanto outra despesa de capital *negativa*, do montante proveniente da transmissão de direitos de utilização no domínio hídrico (à EDP e outras concessionárias) bem como do encaixe resultante de concessões rodoviárias, que no seu conjunto ascendem a 1,2% do PIB;⁶
- por um montante relativamente elevado de cessões de activos fixos corpóreos existentes nas Administrações Públicas (0,3% do PIB), que são registados enquanto FBCF negativa;
- o registo, enquanto transferência de capital, do pagamento de parte do défice tarifário (mais concretamente do défice da REN no montante de 466 M€, que corresponde a 0,3% do PIB).

Consequentemente, o total da despesa de capital encontra-se afectado por estas operações pontuais. Caso se ajustasse a evolução da FBCF do impacto das cessões de activos esta apresentaria um crescimento nominal de 3,9% (e não a redução de 5,8%), mantendo inalterado o seu peso no PIB. Ajustando a outra despesa de capital dos encaixes pontuais oriundos das concessões hídricas e rodoviárias esta cresceria, em termos comparáveis 44%, aumentando o seu peso no PIB em 0,5 p.p. (em vez de decrescer 0,6 p.p.). Ajustando o total da despesa de capital do conjunto destas operações, esse agregado cresceria 17,3% (aumentando o seu peso no PIB em 0,5 p.p.). Caso se excluísse também o efeito do défice tarifário, o total da despesa de capital cresceria 9,3% em termos nominais, aumentando o seu peso no PIB em 0,3 p.p..

2.14 Em 2008 ocorreu um agravamento em 224,5 M€ dos encargos com os juros da dívida pública (0,1 p.p. do PIB).

⁶ Encontram-se registadas na rubrica “Aquisições líquidas de cessões de activos não financeiros não produzidos”, com o código K.2 (ver Tabela 9).

Saldo em termos ajustados do ciclo e saldo estrutural

2.15 O *saldo orçamental estrutural* é uma variável não observável que é estimada subtraindo ao saldo global os efeitos do ciclo económico sobre o orçamento (componente cíclica) e os efeitos das medidas de carácter temporal.⁷ Esta estimativa é *condicional à estimativa do hiato do produto* utilizada e ao método utilizado para remover a influência do ciclo económico no orçamento. A UTAO utilizou a mais recente estimativa da componente cíclica elaborada pela Comissão Europeia, de Janeiro de 2009. No entanto, atendendo à incerteza acerca das perspectivas de crescimento, a estimativa do hiato do produto para 2008 encontra-se rodeada de maior incerteza do que o habitual, pelo que poderá ser objecto de uma revisão mais forte do que a usual nas previsões da Primavera de 2009. Consequentemente, os valores indicados nos próximos parágrafos devem ser interpretados com cuidado. Dão, no entanto, uma indicação relevante acerca da orientação da política orçamental (*fiscal stance*) e são relevantes no processo de supervisão orçamental previsto no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

2.16 Utilizando a última estimativa da componente cíclica do saldo orçamental da Comissão Europeia de Janeiro de 2008, estima-se que o *saldo ajustado do ciclo* tenha ascendido em 2008 a um défice de 2,7% do PIB. Atendendo a que em 2008 se registaram medidas de carácter temporário no montante de 0,8% do PIB, o *defícite estrutural* terá ascendido a 3,5% do PIB em 2008.

2.17 Comparativamente a 2007, estima-se que tenha ocorrido, em 2008, um *acréscimo do défícite estrutural* em 0,4 p.p. do PIB (Tabela 3).

2.18 No âmbito das regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento, o valor de referência de 3% do PIB corresponde a um tecto para o valor do défícite orçamental, devendo cada Estado-membro alcançar o respectivo Objectivo de Médio Prazo (OMP).⁸ De acordo com as regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento, o alcançar do OMP para o saldo orçamental deve permitir a manutenção da disciplina orçamental e a sustentabilidade das finanças públicas, de forma a que se alcance um quadro macroeconómico estável que permita ao BCE manter a estabilidade dos preços. O OMP deve ainda ser definido de forma a proporcionar a margem de segurança necessária para que os estabilizadores automáticos funcionem livremente sem que tal provoque um exceder do valor de referência limite para o défícite definido no Tratado de União Europeia (3% do PIB).

⁷ Por saldo estrutural entende-se o saldo ajustado do ciclo e dos efeitos de medidas de carácter temporário. Trata-se de uma variável não observável que tem de ser estimada recorrendo a métodos adequados. Tendo em conta a metodologia comum acordada na União Europeia, o saldo orçamental ajustado do ciclo dá-nos o montante que o saldo orçamental atingiria se o hiato do produto fosse nulo, ou seja se o produto efectivo da economia fosse idêntico ao valor do produto potencial. A este valor há que retirar os efeitos de medidas de carácter temporário para se obter o valor do saldo estrutural.

⁸ Este objectivo é igualmente conhecido pela sigla MTO originária da sua expressão inglesa (*medium-term budgetary objective*).

2.19 O OMP para Portugal corresponde a um défice estrutural de 0,5% do PIB (a atingir em 2011). Atendendo à estimativa anterior, o *defícite estrutural em 2008 terá ficado previsivelmente 3 p.p. do PIB acima do OMP*. Esta diferença de 3 p.p. do PIB ilustra o montante global do esforço adicional de consolidação que terá de ser efectuado entre 2009 e 2011, caso se pretenda atingir o OMP em 2011.

2.20 Importa ainda referir que a *estimativa do défice estrutural em 2008 se encontrava 2 p.p. do PIB acima do valor mínimo de referência (minimum benchmark) para o défice orçamental*, tal como calculado pela Comissão Europeia, que corresponde a um *defícite estrutural de 1,5% do PIB*. Isto significa que em 2008 foi ultrapassado o montante de défice orçamental ajustado do ciclo e de medidas de carácter temporário que permitiria que o Orçamento do Estado passasse a dispor de uma margem de segurança suficiente para fazer face às flutuações cíclicas normais, deixando actuar livremente de forma contra-cíclica os estabilizadores automáticos, sem que tal levasse ao surgimento de um défice excessivo. Esta é uma das razões pela qual se antevê um défice superior a 3% para o ano de 2009.

Tabela 3 – Estimativa para o saldo estrutural

	2005	2006	2007	2008	2009 P
1. Saldo global	-6,1	-3,9	-2,6	-2,6	-3,9
2. Componente cíclica (CE- Jan09)	-0,4	-0,1	0,4	0,1	-0,8
3. Medidas temporárias	-0,1	0,0	0,1	0,8	0,1
4. Saldo ajustado ciclo [(1)-(2)]	-5,7	-3,8	-3,0	-2,7	-3,1
5. Saldo estrutural [(4)- (3)]	-5,6	-3,8	-3,1	-3,5	-3,2
6. Saldo primário	-3,5	-1,2	0,2	0,3	-0,6
7. Saldo primário ajustado do ciclo	-3,1	-1,1	-0,2	0,2	0,2
8. Saldo primário estrutural	-3,0	-1,1	-0,3	-0,6	0,1
<i>Variação anual de rácios do PIB</i>					
1a. Variação do saldo global	:	2,2	1,3	0,0	-1,3
4a. Variação do saldo ajustado do ciclo	:	1,9	0,8	0,3	-0,4
5a. Variação do saldo estrutural	:	1,8	0,7	-0,4	0,3
8a. Variação do saldo primário estrutural	:	1,9	0,8	-0,3	0,7

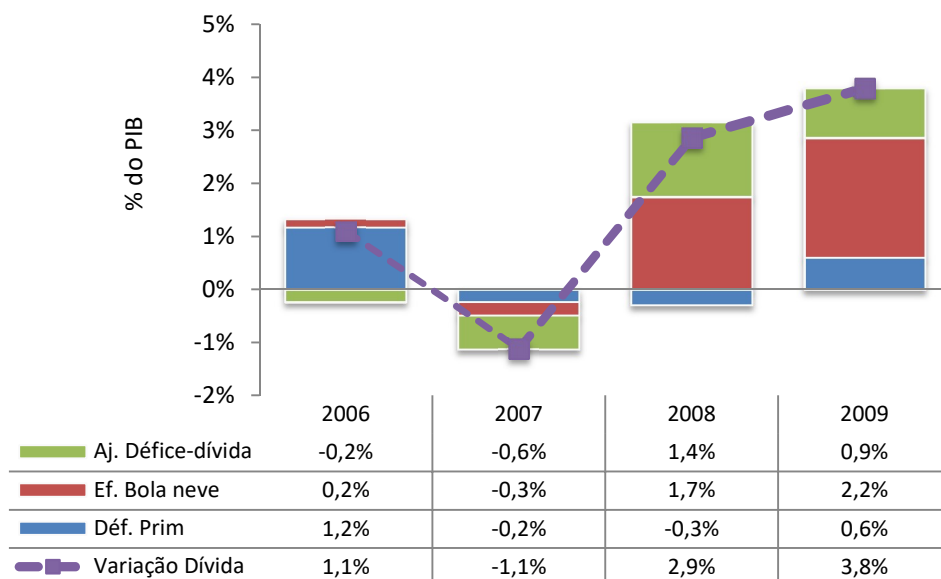
Nota: Estimativa calculada utilizando a componente cíclica estimada pela Comissão Europeia, em Janeiro de 2009. O montante de medidas temporárias corresponde ao estimado pela Comissão Europeia, excepto para o ano de 2008. Para o ano de 2008 a UTAO calculou esse montante de medidas temporárias com base na informação do PDE utilizando a mesma metodologia da Comissão. A Comissão Europeia estimava em Janeiro de 2009 que essas medidas ascenderiam a 0,7% do PIB.

Dívida Pública

2.21 Entre 2007 e 2008, a dívida pública cresceu em termos nominais 2,9% (6 674,7 milhões de euros). Trata-se de um crescimento nominal superior ao do PIB nominal (1,8%), observando-se consequentemente um acréscimo do seu peso no PIB em 2,9 p.p.. De acordo com os cálculos da UTAO, para esse aumento de 2,9 p.p. do PIB contribui:

- Um excedente primário de 0,3 p.p. do PIB [o que só por si levaria a uma redução da dívida];
- Um efeito bola de neve negativo em 1,7 p.p. do PIB, reflectindo o facto de a taxa de juro implícita da dívida (4,6%) ter ficado acima da taxa de crescimento nominal estimada para o PIB (1,8%);⁹ e
- Um ajustamento negativo défice-dívida (fluxo-stock) em 1,4 p.p. do PIB.

Gráfico 1 – Contributos para a variação do rácio da dívida



Nota: cálculos UTAO.

⁹ O efeito bola de neve advém da acumulação de dívida no passado. Sempre que a taxa de juro implícita da dívida for superior à taxa de crescimento nominal do PIB, a existência de um stock acumulado de dívida faz, por si só, com que o peso (rácio) da dívida no PIB aumente. Para evitar este agravamento do rácio da dívida seria necessário alcançar um excedente primário. Já quando a taxa de juro implícita da dívida for inferior à taxa de crescimento nominal da economia, o efeito bola de neve faz decrescer o rácio da dívida no PIB, sendo nessas condições possível manter o rácio da dívida no produto mesmo com a existência de um défice primário (abstraindo de eventuais ajustamentos défice-dívida).

Tabela 4 – Execução Orçamental das Administrações Públicas em 2008 – comparação com o anteriormente previsto

	OE/2008 (Out08)	OE/2009 (Jan09)	PDE-Mar09
<i>Em milhões de euros</i>			
Saldo global	-4.090,9	-3.726,7	-4.340,7
Dívida bruta	109.450,0	109.570,0	110.376,6
<i>Em % do PIB</i>			
Saldo global	-2,5	-2,2	-2,6
Dívida bruta	65,9	65,9	66,4
<i>Diferença entre PDE de Março de 2009 e OE's (% PIB)</i>			
Saldo global	-0,2	-0,4	-
Dívida bruta	0,6	0,5	-
<i>Diferença entre PDE de Março de 2009 e OE's (M€)</i>			
Saldo global	-249,8	-614,0	-
Dívida bruta	926,6	806,6	-

Fonte: INE, 1.ª Notificação PDE de Março de 2009 e Relatórios dos OE/2008 e OE/2009 (1.ª alteração, Lei 10/2009, Janeiro de 2009).

Nota: Utilizou-se a estimativa do PIB nominal constante no PDE e não as estimativas apresentadas nos documentos respectivos.

Comparação com o estimado no OER/2009 (Janeiro de 2009)

2.22 Comparativamente ao previsto em Janeiro de 2009, no Relatório do Orçamento do Estado para 2009 – 1.ª alteração (Lei n.º 10/2009), os dados provisórios relativamente à execução orçamental em 2008 apontam para (vide Tabela 8):

- um saldo global das Administrações Públicas 614 milhões de euros (0,4 p.p. do PIB) pior do que o previsto;
- um stock de dívida bruta das Administrações Públicas 806,6 milhões de euros (0,5 p.p. do PIB) pior do que o previsto.

2.23 Aquele resultado para o saldo global das Administrações Públicas pior do que o então estimado em 0,4 p.p. do PIB fica a dever-se (vide Tabela 5):

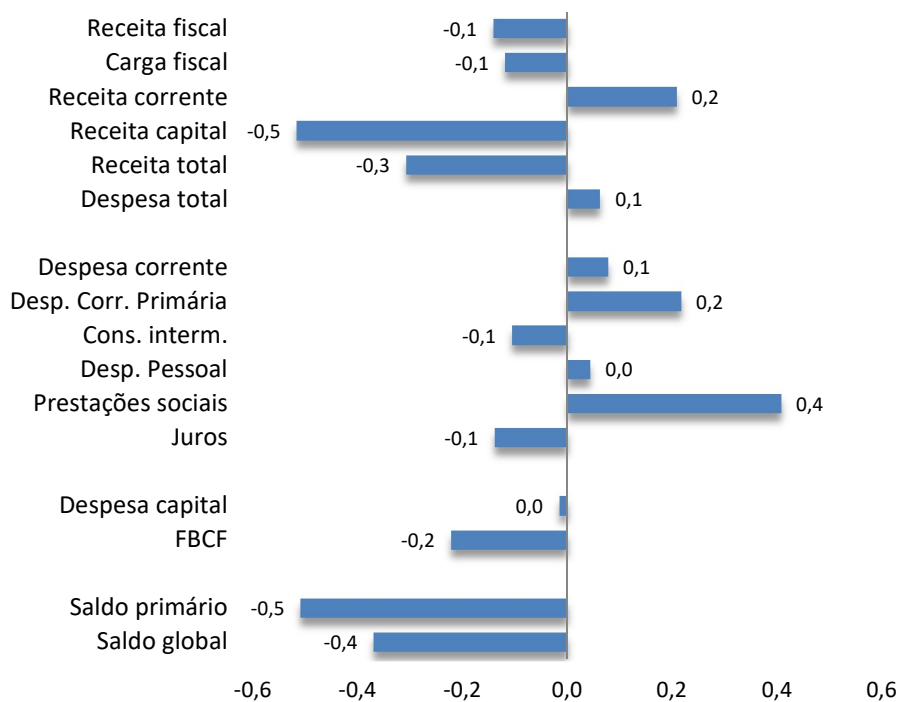
- a um défice da Administração Central mais elevado 0,2 p.p. do PIB do que o então estimado ; e
- a um excedente dos Fundos de Segurança Social 0,1 p.p. do PIB mais reduzido do que o então previsto; e
- um saldo da administração local e regional 0,1 p.p. do PIB pior do que então previsto.

Tabela 5 – Saldos das Administrações Públicas em 2008 – comparação com o OE/2009

	OE/2009 (Jan09) e PEC	PDE- Mar09	Diferença
<i>Em milhões de euros</i>			
Administrações Públicas	-3.726,7	-4.340,7	-614,0
- Administração Central	n.d.	-5.444,8	-5.444,8
- Administração Reg. e Local	n.d.	-139,7	-139,7
- Fundos de Segurança Social	n.d.	1.243,8	1.243,8
<i>Rácios do PIB</i>			
Administrações Públicas	-2,2%	-2,6%	-0,4%
- Administração Central	-3,1%	-3,3%	-0,2%
- Administração Reg. e Local	0,0%	-0,1%	-0,1%
- Fundos de Segurança Social	0,8%	0,7%	-0,1%

Fonte: INE, 1.ª Notificação PDE de Março de 2009 e Relatório do OE/2009 1.ª alteração (Lei 10/2009) e PEC 2008-2011 (Janeiro de 2009).

Gráfico 2 – Desvios entre a execução orçamental em 2008 e o previsto (para 2008) em Janeiro de 2009 (OE/2009)



2.24 Fazendo uma análise mais detalhada podem identificar-se os agregados que contribuíram para os desvios face ao estimado em Janeiro de 2009 no Relatório da Lei n.º 10/2009. Os resultados dessa comparação apresentam-se de forma resumida no Gráfico 2 e de forma mais detalhada na Tabela 8 em anexo.

2.25 A receita total em 2008 ficou 0,3 p.p. do PIB abaixo do estimado no OE/2009 (em Janeiro de 2009), sobretudo devido à receita de capital ter ficado 0,5 p.p. do PIB abaixo do estimado, tendo a receita corrente ficado 0,2 p.p. do PIB acima do estimado. Para esta diferença na receita corrente contribui:

- um desvio negativo de 0,2 p.p. do PIB na receita dos impostos indirectos;
- um desvio de positivo de 0,2 p.p. do PIB nas contribuições para a segurança social;
- um desvio positivo de 0,7 p.p. do PIB nas vendas e outras receitas correntes.

2.26 A carga fiscal, definida como a soma da receita fiscal com as contribuições sociais efectivas, ficou 0,1 p.p. do PIB abaixo do estimado no OE/2009.

2.27 A despesa corrente em 2008 ficou 0,1 p.p. do PIB acima do estimado em Janeiro de 2009, influenciada por a despesa com prestações sociais ter ficado 0,4 p.p. do PIB acima do então estimado, efeito que não foi totalmente compensado pelo comportamento mais favorável do consumo intermédio, dos juros e das outras despesas correntes.

2.28 A despesa de capital ficou no nível estimado em Janeiro de 2009, tendo a formação bruta de capital fixo (investimento) ficado 0,2 p.p. do PIB abaixo do estimado e a outra despesa de capital ficado 0,2 p.p. do PIB acima do estimado.

2.29 Em consequência, a despesa corrente primária ficou 0,2 p.p. do PIB acima do estimado. A despesa total ficou 0,1 p.p. do PIB acima do estimado no OE/2009 (em Janeiro de 2009).

Comparação com o previsto no OE/2008

2.30 Comparativamente ao previsto em Outubro de 2007, no Relatório do Orçamento do Estado para 2008, os dados provisórios relativamente à execução orçamental em 2008 apontam para:

- um saldo global das Administrações Públicas 249,8 milhões de euros (0,2 p.p. do PIB) pior do que o previsto;
- um stock de dívida bruta das Administrações Públicas 926,6 milhões de euros (0,6 p.p. do PIB) pior do que o previsto.

2.31 Verifica-se que o défice orçamental foi 0,2 p.p. do PIB mais elevado do que o previsto no OE/2008 devido ao facto de a receita ter ficado 0,6 p.p. do PIB abaixo do previsto e a despesa 0,4 p.p. do PIB abaixo do previsto.

2.32 A Tabela 8 e o Gráfico 3 em anexo apresentam uma comparação mais desagregada entre a execução orçamental em 2007 e o previsto no Relatório do OE/2008 e no Relatório de Orientação da Política Orçamental (ROPO) de Maio de 2008.

ANEXOS

Tabela 6 – Evolução da conta consolidada das Administrações Públicas em Contabilidade Nacional

	Milhões de euros		Variação nominal (%)			Em percentagem do PIB			Contributo variação Saldo (rácio PIB)
	2008	2009	M€	%	Contrib. Variação	2008	2009	Variação	
1. Impostos sobre a Produção e Importação	24.291,1	21.365,7	-2.925,5	-12,0	-4,1	14,6	13,0	-1,6	24%
2. Impostos correntes s/ Rendimento e Património	16.516,5	14.998,0	-1.518,6	-9,2	-2,1	9,9	9,2	-0,8	12%
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	21.551,6	22.446,5	894,9	4,2	1,2	12,9	13,7	0,7	-11%
<i>das quais: Contribuições Sociais Efectivas (3a)</i>	19.858,4	20.635,9	777,5	3,9	1,1	11,9	12,6	0,7	-10%
4. Outras Receitas Correntes (inclui vendas)	8.060,5	7.814,3	-246,2	-3,1	-0,3	4,8	4,8	-0,1	1%
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	70.419,7	66.624,3	-3.795,4	-5,4	-5,3	42,3	40,7	-1,7	25%
14. Receitas de Capital	1.558,6	1.481,3	-77,3	-5,0	-0,1	0,9	0,9	-0,0	0%
15. TOTAL DE RECEITA (5+14)	71.978,3	68.105,7	-3.872,7	-5,4	-5,4	43,2	41,6	-1,7	26%
6. Consumo Intermédio	7.240,9	7.632,2	391,3	5,4	0,5	4,3	4,7	0,3	5%
7. Despesas com pessoal	21.435,8	22.424,1	988,3	4,6	1,3	12,9	13,7	0,8	12%
8. Prestações Sociais	33.190,3	36.436,2	3.245,9	9,8	4,2	19,9	22,2	2,3	35%
<i>das quais: em dinheiro</i>	25.982,4	28.267,3	2.284,8	8,8	3,0	15,6	17,2	1,6	25%
<i>das quais: em espécie</i>	7.207,9	8.169,0	961,1	13,3	1,3	4,3	5,0	0,7	10%
9. Juros (PDE)	4.834,5	4.648,6	-185,9	-3,8	-0,2	2,9	2,8	-0,1	-1%
10. Subsídios	1.969,5	2.336,7	367,2	18,6	0,5	1,2	1,4	0,2	4%
11. Outras Despesas Correntes	3.293,3	3.572,0	278,8	8,5	0,4	2,0	2,2	0,2	3%
12. Total Despesa Corrente (6+7+8+9+10+11)	71.964,3	77.049,9	5.085,6	7,1	6,6	43,2	47,0	3,8	57%
16. Formação Bruta Capital Fixo	3.773,2	3.979,8	206,6	5,5	0,3	2,3	2,4	0,2	2%
17. Outra Despesa Capital	945,3	2.501,6	1.556,2	164,6	2,0	0,6	1,5	1,0	15%
18. Total Despesa Capital (16+17)	4.718,6	6.481,4	1.762,8	37,4	2,3	2,8	4,0	1,1	17%
19. TOTAL DE DESPESA (12+18)	76.682,9	83.531,3	6.848,4	8,9	8,9	46,1	51,0	4,9	74%
20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)	-4.704,6	-15.425,6	-10.721,1	227,9	-	-2,8	-9,4	-6,6	100%
Medidas temporárias (%PIB - est. CE)						0,8		-0,8	
Saldo global sem ef. medidas temporárias						-3,7	-9,4	-5,8	
<i>Outros agregados:</i>									
21. Saldo primário (20+9)	130,0	-10.777,0	-10.907,0	-8.393	-	0,1	-6,6	-6,7	101%
22. Despesa corrente primária (12-9)	67.129,8	72.401,3	5.271,5	7,9	6,9	40,3	44,2	3,8	58%
23. Despesa primária (19-9)	71.848,4	78.882,7	7.034,3	9,8	9,2	43,2	48,1	5,0	75%
24. Consumo final das Administrações Públicas	34.543,0	37.164,7	2.621,7	7,6	3,4	20,8	22,7	1,9	29%
13. Poupança Bruta (5-12)	-1.544,6	-10.425,6	-8.881,0	575	-	-0,9	-6,4	-5,4	
25. Receita fiscal (1+2)	40.807,7	36.363,6	-4.444,1	-10,9	-6,2	24,5	22,2	-2,3	35%
26. Carga fiscal (24+3a+ imp. capital)	60.677,2	57.011,3	-3.665,9	-6,0	-5,1	36,5	34,8	-1,7	25%
<i>Por memória:</i>									
PIB nominal	166.462,6	163.891,4	-2.571,2	-1,5	-	-	-	-	

Fonte: INE, PDE de Março de 2010.

Notas: Cálculos UTAO.

Tabela 7 – Evolução da conta consolidada das Administrações Públicas em Contabilidade Nacional excluindo os efeitos das medidas temporárias em 2008

	Milhões de euros		Variação nominal (%)			Em percentagem do PIB			Contributo variação Saldo (rácio PIB)
	2008	2009	M€	%	Contrib. Variação	2008	2009	Variação	
1. Impostos sobre a Produção e Importação	24.291,1	21.365,7	-2.925,5	-12,0	-4,1	14,6	13,0	-1,6	27%
2. Impostos correntes s/ Rendimento e Património	16.516,5	14.998,0	-1.518,6	-9,2	-2,1	9,9	9,2	-0,8	13%
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	21.551,6	22.446,5	894,9	4,2	1,2	12,9	13,7	0,7	-13%
das quais: Contribuições Sociais Efectivas (3a)	19.858,4	20.635,9	777,5	3,9	1,1	11,9	12,6	0,7	-11%
4. Outras Receitas Correntes (inclui vendas)	8.060,5	7.814,3	-246,2	-3,1	-0,3	4,8	4,8	-0,1	1%
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	70.419,7	66.624,3	-3.795,4	-5,4	-5,3	42,3	40,7	-1,7	29%
14. Receitas de Capital	1.558,6	1.481,3	-77,3	-5,0	-0,1	0,9	0,9	-0,0	1%
15. TOTAL DE RECEITA (5+14)	71.978,3	68.105,7	-3.872,7	-5,4	-5,4	43,2	41,6	-1,7	29%
6. Consumo Intermédio	7.240,9	7.632,2	391,3	5,4	0,5	4,3	4,7	0,3	5%
7. Despesas com pessoal	21.435,8	22.424,1	988,3	4,6	1,3	12,9	13,7	0,8	14%
8. Prestações Sociais	33.190,3	36.436,2	3.245,9	9,8	4,2	19,9	22,2	2,3	40%
das quais: em dinheiro	25.982,4	28.267,3	2.284,8	8,8	2,9	15,6	17,2	1,6	28%
das quais: em espécie	7.207,9	8.169,0	961,1	13,3	1,2	4,3	5,0	0,7	11%
9. Juros (PDE)	4.834,5	4.648,6	-185,9	-3,8	-0,2	2,9	2,8	-0,1	-1%
10. Subsídios	1.969,5	2.336,7	367,2	18,6	0,5	1,2	1,4	0,2	4%
11. Outras Despesas Correntes	3.293,3	3.572,0	278,8	8,5	0,4	2,0	2,2	0,2	3%
12. Total Despesa Corrente (6+7+8+9+10+11)	71.964,3	77.049,9	5.085,6	7,1	6,5	43,2	47,0	3,8	66%
16. Formação Bruta Capital Fixo	3.773,2	3.979,8	206,6	5,5	0,3	2,3	2,4	0,2	3%
17. Outra Despesa Capital	2.332,3	2.501,6	169,2	7,3	0,2	1,4	1,5	0,1	2%
18. Total Despesa Capital (16+17)	6.105,6	6.481,4	375,8	6,2	0,5	3,7	4,0	0,3	5%
19. TOTAL DE DESPESA (12+18)	78.069,9	83.531,3	5.461,4	7,0	7,0	46,9	51,0	4,1	71%
20. Saldo global sem ef. medidas temporárias	-6.091,6	-15.425,6	-9.334,1	153,2	-	-3,7	-9,4	-5,8	100%
Medidas temporárias (%PIB - est. CE)						0,8		-0,8	
Saldo global com ef. medidas temporárias						-2,8	-9,4	-6,6	
<i>Outros agregados:</i>									
21. Saldo primário (20+9)	-1.257,0	-10.777,0	-9.520,0	757	-	-0,8	-6,6	-5,8	101%
22. Despesa corrente primária (12-9)	67.129,8	72.401,3	5.271,5	7,9	6,8	40,3	44,2	3,8	67%
23. Despesa primária (19-9)	73.235,4	78.882,7	5.647,3	7,7	7,2	44,0	48,1	4,1	72%
24. Consumo final das Administrações Públicas	34.543,0	37.164,7	2.621,7	7,6	3,4	20,8	22,7	1,9	33%
13. Poupança Bruta (5-12)	-1.544,6	-10.425,6	-8.881,0	575	-	-0,9	-6,4	-5,4	
25. Receita fiscal (1+2)	40.807,7	36.363,6	-4.444,1	-10,9	-6,2	24,5	22,2	-2,3	40%
26. Carga fiscal (24+3a+ imp. capital)	60.677,2	57.011,3	-3.665,9	-6,0	-5,1	36,5	34,8	-1,7	29%
<i>Por memória:</i>									
PIB nominal	166.462,6	163.891,4	-2.571,2	-1,5	-	-	-	-	

Fonte: INE, PDE de Março de 2010.

Notas: Cálculos UTAO.

Tabela 8 – Comparação da execução preliminar de 2008 com o anteriormente previsto

ANO: 2008	Milhões de euros				Em percentagem do PIB				Desvio Execução face a:		
	OE/2008 <i>Fonte:</i> (Out08)	ROPO/08 (Maio)	OE/2009 (Jan09)	PDE	OE/2008 (Out08)	ROPO/08 (Maio)	OE/2009 (Jan09)	PDE	OE/2008 (Out08)	ROPO/08 (Maio)	OE/2009 (Jan09)
1. Impostos sobre a Produção e Importação	26.350	26.028	24.552	24.265	15,9	15,7	14,8	14,6	-1,3	-1,1	-0,2
2. Impostos correntes s/ Rendimento e Património	15.933	15.933	16.473	16.524	9,6	9,6	9,9	9,9	0,4	0,3	0,0
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	21.087	21.332	21.288	21.546	12,7	12,8	12,8	13,0	0,3	0,2	0,2
<i>das quais:</i> Contribuições Sociais Efectivas (3a)	19.799	:	19.816	19.853	11,9	:	11,9	11,9	0,0	n.d.	0,0
4. Vendas e Outras Receitas Correntes	7.145	7.702	7.664	7.987	4,3	4,6	4,6	4,8	0,5	0,2	0,2
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	70.515	70.995	69.976	70.323	42,4	42,7	42,1	42,3	-0,1	-0,4	0,2
6. Consumo Intermédio	7.073	7.217	7.440	7.265	4,3	4,3	4,5	4,4	0,1	0,1	-0,1
7. Despesas com pessoal	20.876	20.857	21.306	21.377	12,6	12,5	12,8	12,9	0,3	0,4	0,0
8. Prestações Sociais	32.630	32.718	32.362	33.040	19,6	19,7	19,5	19,9	0,2	0,2	0,4
9. Juros (PDE)	4.992	4.932	5.048	4.816	3,0	3,0	3,0	2,9	-0,1	-0,1	-0,1
10. Subsídios	2.049	2.053	1.874	1.931	1,2	1,2	1,1	1,2	-0,1	0,0	0,0
11. Outras Despesas Correntes	3.523	3.547	3.584	3.313	2,1	2,1	2,2	2,0	-0,1	-0,1	-0,2
12. Total Despesa Corrente (6+7+8+9+10+11)	71.142	71.323	71.614	71.741	42,8	42,9	43,1	43,2	0,4	0,3	0,1
13. Poupança Bruta (5-12)	-627	-328	-1.637	-1.419	-0,4	-0,2	-1,0	-0,9	-0,5	-0,7	0,1
14. Receitas de Capital	2.328	2.251	2.407	1.549	1,4	1,4	1,4	0,9	-0,5	-0,5	-0,5
15. TOTAL DE RECEITA (5+14)	72.843	73.246	72.383	71.872	43,8	44,1	43,6	43,2	-0,6	-0,9	-0,3
16. Formação Bruta Capital Fixo	3.793	3.987	3.912	3.544	2,3	2,4	2,4	2,1	-0,1	-0,3	-0,2
17. Outra Despesa Capital	1.999	1.693	584	927	1,2	1,0	0,4	0,6	-0,6	-0,4	0,2
18. Total Despesa Capital (16+17)	5.792	5.680	4.496	4.471	3,5	3,4	2,7	2,7	-0,8	-0,7	0,0
19. TOTAL DE DESPESA (12+18)	76.934	77.003	76.110	76.213	46,3	46,3	45,8	45,9	-0,4	-0,4	0,1
20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)	-4.091	-3.758	-3.727	-4.341	-2,5	-2,3	-2,2	-2,6	-0,2	-0,3	-0,4
<i>Outros agregados:</i>											
21. Saldo primário (20+9)	901	1.174	1.321	475	0,5	0,7	0,8	0,3	-0,3	-0,4	-0,5
22. Despesa corrente primária (12-9)	66.150	66.391	66.566	66.925	39,8	39,9	40,1	40,3	0,5	0,4	0,2
23. Despesa primária (19-9)	71.942	72.071	71.062	71.397	43,3	43,4	42,8	43,0	-0,3	-0,4	0,2
24. Receita fiscal (1+2)	42.283	41.961	41.025	40.790	25,4	25,2	24,7	24,5	-0,9	-0,7	-0,1
25. Carga fiscal (24+3a)*	62.082	n.d.	60.841	60.643	37,4	:	36,1	36,5	-0,9	:	-0,1

Fonte: INE, PDE de Março de 2009 e Relatórios dos Orçamentos do Estado para 2008 e 2009 e Relatório de Orientação da Política Orçamental de 2008 (ROPO/08).

Nota: * O cálculo da carga fiscal aqui apresentado ignora os impostos de capital (de reduzido montante em termos absolutos), diferindo por isso do valor apresentado na Tabela 6, uma vez que estes não se encontram individualizados na óptica da contabilidade nacional nos Relatórios do Orçamento ou do Relatório de Orientação da Política Orçamental (ROPO). Cálculos UTAO.

Gráfico 3- Desvios entre a execução orçamental em 2008 e o previsto no OE-2008 e no ROPO-2007
(em % do PIB)

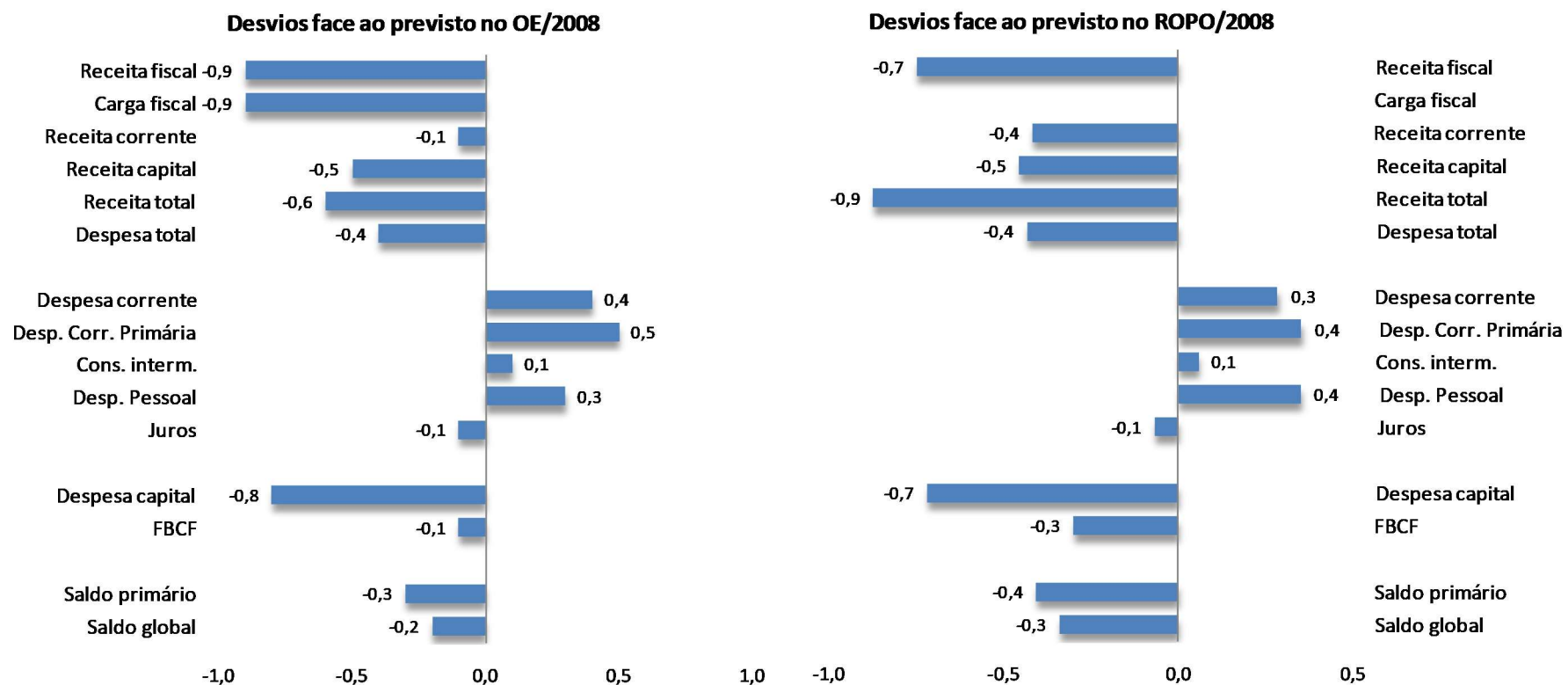


Tabela 9 – Informação de base disponibilizada pelo INE – ano de 2008

PRINCIPAIS AGREGADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DADOS PRELIMINARES
ANO: 2008

Unidade: Milhões de euros

Códigos das operações	Designação das operações		Administrações Públicas S13	Administração Central S1311	Administração Regional e Local S1313	Fundos de Segurança Social S1314
P.1	Produção	1=2+3	31.490	23.110	7.526	856
P.11+P.12	Produção mercantil e Produção para utilização final própria	2	3.590	1.809	1.766	16
P.13	Outra produção não mercantil	3=4+5	27.900	21.301	5.760	839
P.131	Pagamentos relativos a outra produção não mercantil	4	572	533	40	0
P.132	Outra produção não mercantil, outros	5	27.328	20.768	5.720	839
P.11+P.12+P.131	Produção mercantil, Produção para utilização final própria e Pagamentos relativos a outra produção não mercantil	6=2+4	4.162	2.342	1.805	16
P.2	Consumo intermédio	7	7.265	4.372	2.619	274
B.1G	Valor Acrescentado, Bruto	8=1-7	24.226	18.738	4.907	581
K.1	Consumo de capital fixo	9	3.012	1.092	1.875	45
B.1N	Valor Acrescentado, Líquido	10=8-9	21.214	17.646	3.032	536
D.1P	Remunerações dos empregados, a pagar	11	21.377	17.743	3.098	536
D.29P	Outros impostos sobre a produção, a pagar	12	0	0	0	0
D.39R	Outros subsídios à produção, a receber	13	101	97	3	0
B.2N	Excedente de Exploração, Líquido	14=10-11-12+13	-63	0	-63	0
D.2R	Impostos sobre a produção e a importação, a receber	15	24.265	20.670	2.729	865
D.4R	Rendimentos de propriedade, a receber	16	1.440	943	113	623
D.3P	Subsídios, a pagar	17	1.931	1.359	213	359
D.4P	Rendimentos de propriedade, a pagar ⁽¹⁾	18=19+20	4.939	4.888	291	0
D.4P(S1311)	das quais, pagamentos ao subsector S1311 - Adm. Central ⁽¹⁾		M	M	0	0
D.4P(S1313)	das quais, pagamentos ao subsector S1313 - Adm. Loc. Reg. ⁽¹⁾		M	0	M	0
D.4P(S1314)	das quais, pagamento ao subsector S1314 - F. da Seq. Soc. ⁽¹⁾		M	240	0	M
D.41P	Juros, a pagar ⁽¹⁾	19	4.939	4.888	291	0
D.42P D.45P	Outros rendimentos de propriedade, a pagar ⁽¹⁾	20	0	0	0	0
B.5N	Saldo dos rendimentos primários / Rendimento Nacional Líquido	21=14+15+16-17-18	18.772	15.366	2.276	1.130
D.5R	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a receber	22	16.524	15.659	865	0
D.61R	Contribuições sociais, a receber	23=24+25	21.546	1.742	146	19.658
D.611R	Contribuições sociais Efectivas	24	19.853	205	10	19.638
D.612R	Contribuições sociais imputadas	25	1.693	1.537	135	20
D.7R	Outras transferências correntes, a receber	26	2.284	2.230	2.392	7.167
D.5P	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a pagar	27	0	0	0	0
D.62P	Prestações sociais excepto transferências sociais em espécie, a pagar	28	25.969	2.006	137	23.826
D.6311P+D.63121P+D.63131P	Transferências sociais em espécie relativas a despesas com produtos fornecidos às famílias através de produtores mercantis	29	7.071	6.362	462	247
D.62P+D.6311P+D.63121P+D.63131P	Prestações sociais excepto transferências sociais em espécie, a pagar e transferências sociais em espécie relativas a despesas com produtos fornecidos às famílias através de produtores mercantis	30=28+29	33.040	8.367	599	24.073
D.7P	Outras transferências correntes, a pagar ⁽¹⁾	31	3.313	10.471	560	1.787
D.7P(S1311)	das quais, pagamentos ao subsector S1311 - Adm. Central ⁽¹⁾		M	M	36	918
D.7P(S1313)	das quais, pagamentos ao subsector S1313 - Adm. Loc. Reg. ⁽¹⁾		M	2.117	M	29
D.7P(S1314)	das quais, pagamento ao subsector S1314 - F. da Seq. Soc. ⁽¹⁾		M	6.405	0	M
B.6N	Rendimento Disponível, Líquido	32=21+22+23+26-27-28	29.845	22.520	4.982	2.342
P.3	Despesa de Consumo Final	33=34+35	34.398	27.130	6.182	1.086
D.8	Ajustamento pela variação da participação líquida das famílias nos fundos de pensões	36	0	0	0	0
B.8G	Poupança, Bruta	37=38+9	-1.541	-3.518	675	1.301
B.8N	Poupança, Líquida	38=32-33+36	-4.553	-4.610	-1.200	1.257
D.9R	Transferências de capital, a receber ⁽¹⁾	39=40+41	1.549	986	2.050	17
D.91R	Impostos de capital, a receber	40	11	8	3	0
D.92R+D.99R	Ajudas ao investimento e outras transferências de capital, a receber ⁽¹⁾	41	1.538	979	2.046	17
D.9P	Transferências de capital, a pagar ⁽¹⁾	42	2.669	3.748	383	41
D.9P(S1311)	das quais, pagamento ao subsector S1311 - Adm. Central ⁽¹⁾		M	M	19	6
D.9P(S1313)	das quais, pagamento ao subsector S1313 - Adm. Loc. Reg. ⁽¹⁾		M	1.469	M	0
D.9P(S1314)	das quais, pagamento ao subsector S1314 - F. da Seq. Soc. ⁽¹⁾		M	9	0	M
P.5	Formação bruta de capital	43=44+45	3.550	1.043	2.477	29
P.51	Formação Bruta de Capital Fixo	44	3.544	1.042	2.473	29
P.52+P.53	Variação de existências e aquisições líquidas de cessões de objectos de valor	45	6	1	5	0
K.2	Aquisições líquidas de cessões de activos não financeiros não produzidos	46	-1.747	-1.755	4	5
P.5+K.2	Formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de activos não financeiros não produzidos	47=43+46	1.803	-712	2.481	34
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (saldo em Contas nacionais)	48=37+39-42-47	-4.463	-5.568	-140	1.244
TE	Total das despesas das administrações públicas	49=7+11+12+17+18+27+30+31+36+42+47	76.335	50.237	10.243	27.103
TR	Total das receitas das administrações públicas	50=6+13+15+16+22+23+26+39	71.872	44.670	10.104	28.347
D.41 - PDE	Juros, incluindo fluxos de Swaps FRA's ⁽²⁾	52	4.816	4.765	291	0
B.9 - PDE	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (PDE) ⁽²⁾	53	-4.341	-5.445	-140	1.244

Notas:

(1) Para o sector S.13, as operações D.4, D.7 e D.9 devem ser consolidadas. Como resultado, para estas operações e também para o total dos empregos e total das receitas, a soma dos subsectores não é igual ao valor do total do sector.

(2) De acordo com o Regulamento (CE) n.º 351/2002 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) n.º 3605/93 do Conselho no que respeita às referências ao SEC 95, os fluxos de juros ao abrigo de swaps e de contratos de garantia de taxas (FRA's) são objecto de um tratamento específico no caso dos dados transmitidos ao abrigo do procedimento dos défices excessivos. Esta diferença metodológica reflecte-se na diferença entre o saldo "Capacidade/necessidade de financiamento do sector das Administrações Públicas no âmbito dos quadros do Sistema Europeu de Contas (SEC95), B.9 e o saldo apurado para efeitos do Procedimento relativo aos Défices Excessivos, B.9-PDE.